

13.10.87 O futuro do comércio exterior 25/87

IGNÁCIO M. RANGEL

Em julho de 1984, esta Folha publicou um artigo sob o título "Singapurização do Brasil", de minha lavra. Eu me preparava para uma viagem de volta ao mundo, na qual teria oportunidade de conhecer as duas Singapuras mais típicas da Ásia: a propriamente dita e Hong Kong. Nesse artigo, eu fazia objeções às propostas do senador Roberto Campos, no sentido de que criássemos umas quantas zonas francas ao longo das costas norte e nordestinas do Brasil. Isso que agora apelidamos de Zonas de Processamento de Exportações ou ZPEs.

No fundamental, bastaria que aquele artigo fosse republicado, porque temos para com os nossos equívocos uma fidelidade digna de melhor emprego. Entretanto, algo mudou, embora o tenha feito no sentido de tornar aquela proposta mais clamorosamente absurda. Com efeito, conforme eu já o vinha dizendo insistentemente àquele tempo, a privatização de uns quantos serviços de utilidade pública — no sentido preciso de conversão dos serviços públicos concedidos a empresas públicas, em serviços públicos concedidos a empresas privadas — tendia a impor-se e entrou no rol da ordem natural das coisas.

Ora, um corolário inevitável dessa privatização serão certas estatizações, a começar pelo comércio exterior, precisamente para que os futuros concessionários privados dos serviços públicos possam livremente distender seus músculos em favor da economia nacional a produzir o excedente social, também chamado de poupança, atualmente adormecido como capacidade ociosa, não somente sob o comando desses futuros concessionários, mas localizada por várias áreas do sistema. Nada mais ingênuo do que supor que os investimentos, a serem feitos pelos futuros concessionários dos serviços, existem, desde já, como papel moeda em poder do público, ou como depósitos em conta corrente nos bancos. Essa poupança é uma virtualidade do potencial ocioso nacional, que não se materializará espontaneamente, mas dadas certas condições muito precisas.

Com efeito, suponhamos — como num cálculo de falsa posição — que o problema da insolvência do Estado foi resolvido. É para isso que os serviços — uns quantos deles, questão a ser resolvida muito pragmaticamente — devem ser privatizados. O Estado está sentado sobre as oportunidades de inversão do sistema, e não acha meios de mobilizar

o potencial ocioso deste, para o aproveitamento dessas oportunidades. A capacidade ociosa está um pouco por toda parte, salvo nos serviços de utilidade pública, que se deixaram gravemente retardar. O imposto, além de certa altura, rende menos, não mais, com a elevação das alíquotas, e o empréstimo ao público exige o oferecimento de uma garantia convincente, que o Estado já não pode dar.

Questão de puro bom senso e questão jurídica elemental: os bens integrantes do imobilizado dos serviços de utilidade pública não podem ser oferecidos em hipoteca ao público poupador, mesmo que a lei o permitisse, porque, por sua forma natural, raramente poderiam ser objeto de excussão pelo credor, em caso de inadimplência. Só para exemplificar: que iria fazer o credor debenturista com as linhas e os subterrâneos do metrô, acaso dadas em garantia do seu crédito?

Ora, mesmo que o concessionário seja o Estado — o caso típico da concessão de serviço público a empresa pública, em que o Estado acumula as funções de poder concedente e concessionário — não pode renunciar ao apelo ao crédito público. Nem o deveria, se pudesse, porque, se o produtor privado não tem aplicação para suas sobras de caixa, pode ser levado a subutilizar sua capacidade produtiva, a causa eficiente da depressão econômica, por excelência. Como a garantia que os serviços públicos concedidos a empresas públicas — o aval do Tesouro, que tem como lastro as receitas fiscais futuras — já se esgotou, com o comprometimento préterito das ditas receitas presentes, impõe-se sua substituição por outra garantia, que não pode ser outra senão a hipoteca aludida, ao único tomador possível, o Estado, o que exige que o devedor seja não Estado.

Já caminhamos muito na direção da solução desse problema, de modo que, para discutir, podemos considerá-lo resolvido. Como consequência, podemos supor resolvido o problema do orçamento, isto é, podemos supor que o Estado pode reservar parte de sua receita para o atendimento dos compromissos de sua dívida, no fundamental resultantes do seu avalizamento das dívidas contraídas pelos serviços públicos concedidos a empresas públicas. A privatização dos ditos serviços, não raro com desastradas justificações, tornou-se a palavra de ordem da moda — primeiramente da direita, mas não somente dela.

Por simples questão de bom senso, deveremos começar por dar solução ao problema da dívida interna, porque esta impõe encargos mais pesados. Ora, se temos duas dívidas, a taxas de juros diferentes, é razoável começar por dar atenção àquela que cobra taxas mais altas. Quando o Estado começar a resgatar a dívida interna, é natural que os credores passem a contentar-se com taxas de juros mais baixas, o que quer dizer que os papéis tenderão a inverter-se, devendo nossa atenção voltar-se para a dívida externa. Só então, porque por enquanto nada que não seja a simples busca de um compasso de espera, nesse campo, se justificaria.

O atendimento do serviço da dívida externa supõe que o governo renunciará à receita em moeda nacional a resultar da venda aos importadores de parte das cambiais compradas aos exportadores. Supõe, portanto, que o Tesouro disporá de um excedente de cruzados, como ficou dito. Mas não basta isso, visto como seria mister discriminar abertamente entre países com os quais tenhamos déficit em conta corrente, e países com os quais tenhamos superávit; entre países credores e países não credores ou mesmo devedores.

Isso supõe um severo controle centralizado do comércio exterior, tal que nos permita o planejamento deste, isto é, enquanto o problema da dívida persistir — vale dizer, por muito tempo — a implantação de um comércio bilateral e de Estado. Sem isso, o planejamento não teria sentido, não passaria de, como atualmente, mera conta de chegar, ou jogo de faz-de-conta.

Esse planejamento bilateral e de Estado possibilitaria uma eficaz reserva de mercado para a empresa interna — nacional ou multinacional, pouco importa. Em primeiro lugar uma reserva que permitisse a plena utilização do potencial de substituição de importações; em segundo, que permitisse organizar mercados para o potencial de exportações. Nos dois casos, estaríamos utilizando potencial nacional, absorvendo parte do desemprego, engendrando sobras de caixa suscetíveis de investimento. Poupança, no sentido macroeconômico do termo, portanto.

Nada disso, porém, compatibiliza-se com a implantação, na epiderme da economia nacional, desses rombos denominados ZPE.

IGNÁCIO M. RANGEL, 73, é economista, ex-presidente do Conselho Regional de Economia (RJ) e autor do livro "A Inflação Brasileira".